



Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - AL
Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel/AL
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

1ª RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/2019

O Município de Barra de São Miguel –AL, por meio da Secretária Municipal de Educação Neuza Maria Vilela de Carvalho Calheiros no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem retificar o Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado, após verificação de algumas divergências de informações (alterações em destaque abaixo).

EDITAL 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAR EM ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DA CIDADE DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL.

A Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel, através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições, tornam público a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de professores e demais profissionais da educação para atuar em escolas, creches e em Projetos municipais de **BARRA DE SÃO MIGUEL/AL**. Os postos de trabalho são: **Nutricionista, Professor Substituto Nível II, Professor Substituto de Arte, Professor Substituto de Educação Física, Professor Substituto de Inglês, Professor Substituto Ensino Religioso, Professor Substituto Nível I, Auxiliar de Sala, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro Escolar, Motorista**. Nos termos do

inciso IX , do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/ 93, Lei Municipal nº 444/ 2007, que passa a integrar este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição;
- 1.2 Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário, em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos.
- 1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Prefeito Municipal do Municipal de Barra de São Miguel, através da Portaria nº 468/2018, de 06 de dezembro de 2018.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, constituída de inscrição com análise curricular/títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os postos de trabalho deste Edital.
- 1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados por tempo determinado, de acordo, com o Calendário Letivo, com período máximo de 12 meses, admitida SOMENTE uma única prorrogação, desde que a sua duração total não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Os contratos serão regidos por tempo determinado, conforme tempo estabelecido neste edital.
- 1.6 No caso da não adaptação por parte do contratado, será emitido relatório pelo superior imediato do mesmo e poderá ocorrer rescisão contratual.
- 1.7 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados observando-se estritamente a ordem de sua classificação de aprovado por posto de trabalho, de acordo com o número de vagas que apresentada deste edital, e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal de **BARRA DE SÃO MIGUEL**, podendo a critério de extrema necessidade, ser chamados também para assumir vagas de possíveis vacâncias dos classificados, que por alguma intempérie não prossiga com o posto de trabalho.

1.8 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que serão mencionadas em avisos e publicações, obrigatoriamente, no site da Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL, disponível do seguinte link: <http://barradesaomiguel.al.gov.br/editais>

1.9 Todos os horários citados neste edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas). O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, não aplicando-se, subsidiariamente, o Plano de Cargos e Remunerações dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que trata sobre o quadro de valores.

2. DOS CARGOS DE TRABALHO

2.1 Os Cargos de trabalho, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas, remuneração da hora aula para professores, remuneração para os demais profissionais e carga horária são apresentados nas tabelas a seguir.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA** *	REMUNERAÇÃO HORA AULA/SALARIO
01	Nutricionista	Ensino superior completo; carteira do Conselho Regional de Nutrição – CRN com experiência em Merenda Escolar.	40 horas	---	---	01	R\$ 2.788,42
02	Professor Substituto Nível II	Ensino superior completo em Pedagogia ou Licenciatura Plena.	20 horas	---	---	03	R\$ 1.342,45
03	Professor Substituto de Arte	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística ou correlatas ou 60% da licenciatura correspondente.	20 horas	---	---	03	R\$ 1.342,45
04	Professor Substituto Educação Física	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física ou 60% do curso concluído; Registro no CREF.	20 horas	---	---	04	R\$ 1.342,45
05	Professor Substituto de Inglês	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português/Inglês ou em Letras com Habilitação em Inglês ou 60% da licenciatura correspondente concluída.	20 horas	---	---	03	R\$ 1.342,45

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA** *	REMUNERAÇÃO HORA AULA/SALARIO
06	Professor Substituto Ensino Religioso	Ensino superior completo com licenciatura plena em História, Filosofia, Ciências Sociais ou Psicologia; ou Ensino superior completo com licenciatura plena em Formação de Professores para o Ensino Religioso; ou Ensino superior completo em qualquer área e Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino Religioso ou Pós-graduação Stricto Sensu na área; Ou Ensino superior completo com bacharelado em História, Filosofia, Ciências Sociais, Psicologia ou Teologia, nos termos da Resolução CNE nº 02/97.ou 60% da licenciatura correspondente.	20 horas	---	---	01	R\$ 1.342,45

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA** *	REMUNERAÇÃO HORA AULA/SALARIO
07	Auxiliar de Sala	Ensino Médio Completo e experiência na área e/ou Certificado de Qualificação por instituição reconhecida pelo MEC, FENEIS, INES ou PROLIBRAS.	40 horas	---	---	04	R\$ 998,00
08	Professor Substituto Nível I	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou 60% do curso concluído, Normal Superior e Ensino Médio (Magistério).	30 horas	---	---	15	R\$ 1.198,61

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA** *	REMUNERAÇÃO HORA AULA/SALARIO
09	Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	01	---	02	R\$ 998,00
10	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	---	---	03	R\$ 998,00
11	Merendeiro Escolar	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência em Alimentação Escolar	40 horas	01	---	03	R\$ 998,00

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA** *	REMUNERAÇÃO HORA AULA/SALARIO
12	Motorista	Fundamental Incompleto Idade Mínima 21 Anos, Carteira de Habilitação Categoria "D", Curso de Condutor de Transporte Escolar de acordo a Normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma Infração Grave ou Gravíssima ou ser reincidente em Infrações Médias durante os últimos 12 meses.	40 horas	---	---	03	R\$ 998,00 + Vantagens permitidas por legislação vigente.

* Total de vagas – incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

** Reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao Art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

*** Cadastro de Reserva para contratação mediante a necessidade da Administração Pública Municipal, considerando estudo do impacto financeiro

2.2 Para os postos de trabalho de nível superior, discriminados nos códigos 1 a 14 da tabela do subitem, a remuneração a ser percebida pelo candidato classificado e contratado corresponde ao valor da hora aula apresentado no quadro do subitem 2.1, de acordo com a carga horária contratada, observando-se também a jornada de trabalho semanal máxima estabelecida no subitem 2.1.

2.3 Para postos de trabalho, discriminados nos códigos 15 ao 34 da tabela do subitem 2.1. a remuneração a ser percebida pelo candidato classificado e contratado será fixa, de acordo com a carga horária contratada, observando-se também a jornada de trabalho semanal máxima estabelecida no subitem

2.4 As atribuições e cada posto de trabalho são as constantes no quadro a seguir

CÓD	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	Nutricionista	Realizar diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela da Educação Básica da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Regular e EJA da Rede Pública Municipal de Educação de Barra de São Miguel; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e da Secretaria Municipal de Educação; Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais. Buscar meios para a adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; Desenvolver as ações visando o respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável adequada; Utilizar dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre

		<p>as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do Processo de Licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Elaborar e Implementar, mantendo-o atualizado, o Manual de Boas Práticas para serviços de Alimentação de fabricação e Controle para a Unidade de Alimentação e Nutrição; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE; Realizar visitas sistemáticas e de rotina às unidades educacionais visando à realização do monitoramento, com o objetivo de averiguar o correto cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Realizar capacitação bimestralmente, junto aos merendeiros (as) de todas as unidades de ensino. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
02	Professor Substituto de Nível II	<p>Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas Curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos</p>

		<p>portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.</p>
03	Professor Substituto de Arte	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.
04	Professor Substituto de Educação Física	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de
05	Professor Substituto de Inglês	
06	Professor Substituto de Ensino Religioso	

		Educação no contra turno.
07	Auxiliar de Sala	<p>Auxiliar o professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação, participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovem o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); Assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativo-pedagógicas propostas pela unidade educativa;</p> <p>Desenvolver atividades que estejam de acordo com o Projeto Político Pedagógico da unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Realizar um trabalho dinâmico, apoiando o professor titular em suas atividades específicas; Atuar de forma assídua, pontual e comprometida junto à unidade de ensino a qual esteja vinculado e que possua alunos portadores de deficiência auditiva; Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.</p>
08	Professor Nível I	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento e execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando na Educação Infantil, nos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos e demais atividades correlatas.
09	Auxiliar de Serviços Diversos	Executar atividades de Apoio Operacional, relacionadas à limpeza, manutenção e higiene das dependências do ambiente de trabalho, dos móveis, utensílios e equipamentos, realizar atividades braçais simples e de apoio na fabricação de instrumentos, peças e instalações, operação de máquinas e equipamentos sob a orientação e supervisão do diretor imediato.; Auxiliar profissionais de construção civil, elétrica, solda e hidráulica na execução do seu serviço.

10	Auxiliar de Serviços Gerais	Trabalhar na limpeza, conservação e organização de mobílias; lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências do órgão da Prefeitura Municipal; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água etc.; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos; transmitir recados; buscar e entregar documentos nas agências bancárias; e executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.
11	Merendeiro Escolar	Zelar pela boa organização do ambiente de trabalho, limpando, guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local; Zelar pelo ambiente de trabalho, varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia para atender aos programas alimentares; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada para atender os estudantes; Registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios para possibilitar cálculos estatísticos; Informar quando há necessidade de reposição de estoques e utensílios; Participar de reuniões, encontros, Seminários, Congressos e Cursos na sua área de atuação; e Executar outras tarefas inerentes ao cargo.
12	Motorista	Dirigir veículos automotores utilizados na Secretaria Municipal de Educação e no transporte de escolares, com observância da legislação de trânsito e normas de segurança; zelar pelo conforto e segurança dos escolares transportados, verificando o fechamento das portas e o uso dos cintos de segurança; observar os itinerários estabelecidos, respeitando os horários e controlando o recebimento e a entrega dos escolares ao responsável; inspecionar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização, verificando a existência e condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como o estado dos pneus e dos freios e o nível de combustível, água e óleo lubrificante; providenciar o

		<p>abastecimento do veículo, preenchendo formulário de controle de quilometragem rodada e consumo de combustível e lubrificante; verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; zelar pela limpeza e conservação do veículo; comunicar qualquer ocorrência e/ou anormalidade ou defeito porventura apresentado pelo veículo; recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.</p>
--	--	---

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de 07 a 08 de janeiro 2019, de forma presencial, das 08h:30min às 13h:00min, na Secretaria Municipal de Educação de BARRA DE SÃO MIGUEL, situada na Rua José Vieira de Andrade, S/N, (Praça de Eventos) Centro, BARRA DE SÃO MIGUEL, 57100-000.
- 3.2 A inscrição deverá ser efetuada de forma presencial, mediante entrega da ficha de inscrição (anexa edital), disponível no link: <http://barradesaomiguel.al.gov.br/editais> no período de inscrição.
- 3.3 Fica atribuída ao candidato total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros e informação inverídica sob pena de ser excluído no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4 Ao candidato será permitida apenas inscrição em 01 (um) cargo/função.
- 3.5 Caso o candidato se inscreva para concorrer a mais de um Cargo, será considerado o último cargo inscrito.
- 3.6 Não será exigida qualquer taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 3.7 A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas e incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.
- 3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os

requisitos exigidos.

3.9 Só serão aceitas inscrições presenciais.

3.10 Da participação dos candidatos com deficiência: aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

3.11 Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando toda documentação comprobatória que expresse qual a deficiência.

3.12 O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições mencionadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Educação nos dias 07 e 08 de janeiro de 2019, munido dos documentos, conforme orientação deste item 4, para homologação da sua participação no PSS.

4.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato, indicando o cargo/função em que pleiteia a vaga.

4.3 As cópias dos documentos deverão ser legíveis, autenticadas em cartório e/ou conferido com o original e suas respectivas cópias chancelada com fé pública do servidor municipal da Secretaria Municipal de Educação de BARRA DE SÃO MIGUEL – SEMED/BSM, assim como, serão conferidas com os documentos originais no ato da convocação, conforme anexos, que dispõe sobre os documentos para cada nível de formação.

4.4 Apresentar declaração de que não possui acúmulo de cargo/função em instituições públicas (Anexo)

4.5 Carteira de Identidade (RG)

4.6 Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.7 Comprovante de Residência no nome do candidato (últimos três meses);

4.8 01 foto 3x4.

4.9 Grau de Escolaridade;

- 4.10 Tempo de efetiva experiência na função pleiteada;
- 4.11 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (disponível no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou cartório eleitoral).
- 4.12 Cópia da Carteira da Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe para os cargos de Nível Superior, cujas profissões sejam reguladas por Conselhos ou Órgãos de Classe de abrangência nacional.
- 4.13 No caso de candidato com deficiência deverá ser entregue Atestado Médico com o tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória a referida deficiência.
- 4.14 Declaração de sanidade mental. Fica autorizada aos candidatos do Processo Seletivo Simplificado (PSS) a entrega deste Atestado de Sanidade Mental no ato da convocação.
- 4.15 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.16 **Para julgamento da comprovação do Ensino Fundamental, Médio e Superior será necessário cópia do histórico escolar do candidato ou certidão de conclusão do respectivo nível de escolaridade.**
- 4.17 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.
- 4.18 Documentos apresentados pelo candidato para análise, não serão devolvidos.
- 4.19 Os documentos especificados neste item 4 deverão ser apresentados em envelope A4, de cor parda, devidamente identificado com as informações pessoais do candidato (nome completo, RG, CPF) e cargo ao qual ele está concorrendo (nome do cargo e código de acordo com o Edital), trazido pelo candidato e entregues no ato da confirmação de candidatura para conferência e posterior lacre pelo funcionário responsável pelo seu recebimento.
- 4.20 Na ausência de quaisquer documentos constantes no item 4, o candidato ficará impedido de realizar a continuidade no certame.
- 4.21 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Será fator de desempate, consecutivamente quem:

- a) Obter maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional

na função da Rede Municipal;

b) Obter a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal (Especialização, Mestrado e Doutorado);

c) Idade mais elevada;

d) Sorteio Público.

5.2 Para todos os candidatos aos cargos de nível Fundamental, Médio e Ensino Superior em etapa única, utilizaremos o quadro de títulos e experiências. A classificação por exame de títulos, conforme pontuação nos quadros abaixo.

Nível Superior			
ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Doutorado	01	-	23
Mestrado	01	-	17
Especialização na área específica	02	-	7,5
Graduação na área Pedagógica para os Cargos 07 e 14	01	-	10
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na área específica (mínimo de 40 horas)	05	-	03
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	Até 10 anos.	02 pontos para cada ano comprovado
TOTAL			100 pontos

Nível Médio			
ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Especialização na área específica	02	-	16
Graduação na área específica	01	-	18
60% da graduação na área específica	01	-	10
Nível Técnico na área específica	01	-	05

Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na área específica (mínimo de 40 horas)	05	-	03
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	até 10 anos.	02 pontos para cada ano comprovado
TOTAL			100 pontos

Nível Fundamental			
ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Nível Superior Completo	01	-	21
60% da graduação na área específica	01	-	17
Nível Técnico na área específica	01	-	12
Ensino Médio Completo	01	-	10
Ensino Fundamental Completo cuja exigência seja o nível Fundamental incompleto.	01	-	05
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na área específica (mínimo de 40 horas)	05	-	03
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	até 10 anos.	02 pontos para cada ano comprovado
TOTAL			100 pontos

5.3 A ordem final de colocação será definida pela soma da pontuação dos títulos e das experiências.

5.4 Estar aprovado e, na reserva técnica do Processo Seletivo Simplificado, constitui mera expectativa de direito, não estando a Administração Pública Municipal condicionada a convocá-los quando seu número exceder a quantidade de vagas prevista no Edital nº 01/2019.

5.5 Não serão considerados: cópia de contrato de trabalho; declaração de experiência de trabalho; ano letivo corrido menor que 10 meses (especificamente para professores); experiência não docente; curriculum vitae descritivo e/ou cópia dital de Plataforma Lattes.

5.6 Será desclassificado o candidato que apresentar certificado de curso em desacordo com as normas do MEC. Assim como, aquelas que não comprovar as informações prestadas no preenchimento da inscrição.

6. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

6.1 O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.

6.2 A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei Municipal sob nº 444/2007.

6.3 No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do contratado, exceto por necessidade da Administração Pública.

6.4 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de notificação, sem direito a indenização, caso o programa para qual foi selecionado seja extinto, ou caso a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, encaminhe profissional do quadro efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo profissional que fora classificado através da presente seleção, ou quando o profissional não estiver atendendo as exigências do cargo, quando da avaliação de desempenho pelo chefe imediato.

6.5 A convocação dos candidatos classificados será feita por divulgação no site da Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL, disponível do seguinte link: <http://barradesaomiguel.al.gov.br/editais>, como também, no mural da Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL e no mural da Secretaria Municipal de Educação de BARRA DE SÃO MIGUEL, após a publicação nos endereços eletrônicos da mídia local, do resultado final do Processo, com previsão para o dia **21/01/2019**. O candidato deverá comparecer para a devida lotação, munido da documentação constante no Item oitavo deste Edital e, da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

- 6.6 Serão convocados os candidatos classificados neste processo seletivo de acordo com o mapeamento de carência, sendo vedada a este, a escolha de local e horário de lotação.
- 6.7 Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades, caso isso ocorra, o mesmo será eliminado automaticamente.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e interpostos na Sede da Secretaria Municipal de Educação de BARRA DE SÃO MIGUEL.
- 7.2 Os recursos deverão ser interpostos até 48 horas dos resultados parciais no certame, conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado (PSS). Os recursos recebidos fora do prazo estabelecido, não serão aceitos.
- 7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos; uma vez que a Comissão seguirá obrigatoriamente toda descrição neste edital.
- 7.4 Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso.
- 7.5 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.
- 7.6 Os recursos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação do resultado final.
- 7.7 A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.8 O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo, será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL e nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação de BARRA DE SÃO MIGUEL, no dia 21 de Janeiro de 2019.

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO

8.1 O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, com exceção de motorista escolar.
- c) Não ter registro de antecedentes criminais, mediante apresentação de comprovação.
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 02.
- h) Apresentar original e fotocópia do Certificado/Diploma/Declaração que comprove habilitação para o cargo pretendido, inclusive Registro no Órgão de Classe competente no caso de nível superior. Aceitaremos dos candidatos, para fins de comprovação de Registro em Órgãos da Classe, o protocolo de abertura em seus respectivos conselhos.
- i) Ter aptidão física e mental (Apresentação de atestado de saúde mental) para o exercício das funções.
- j) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas “a, b e c”, conforme modelo em Anexo deste Edital.
- k) Apresentar cópias do registro no PIS/PASEP.
- l) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal.
- m) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

8.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e,

caso não satisfaça todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido classificado no Processo Seletivo Simplificado

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de **BARRA DE SÃO MIGUEL**.
- 9.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação de BARRA DE SÃO MIGUEL, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 9.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas.
- 9.5 As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão que é responsável pelo processo seletivo.
- 9.6 O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do cadastro.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	Data/Período	Local
1 - Divulgação do Edital	01 de janeiro/2019	Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL http://barradesaomiguel.al.gov.br/editais
2 – Inscrições/ Entrega da documentação	07 a 08 de janeiro /2019	Secretaria Municipal de Educação de BARRA DE SÃO MIGUEL, situado na Rua José Vieira de Andrade, S/N, (Praça de Eventos), Centro, BARRA DE SÃO MIGUEL, 57100-000.

3.Resultado Parcial	14/01/2019	Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL
4.Resultado Final	21/01/2019	http://barradesaomiguel.al.gov.br/editais



Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - AL
Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel/AL

ANEXO

EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NÍVEL MÉDIO

NOME:	
EMAIL:	TELEFONE:
<p>Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação ABAIXO DESCRITA e constante no item 4 do Edital e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição:</p> <p>DOCUMENTOS;</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Carteira de identidade<input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física – CPF,<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência,<input type="checkbox"/> Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,<input type="checkbox"/> Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio,<input type="checkbox"/> Certificado de Curso Técnico,<input type="checkbox"/> Certificado de pós graduação <i>lato sensu</i> na área específica,<input type="checkbox"/> Certificado de Magistério,<input type="checkbox"/> Certificado de graduação ou Declaração de cursando 60% da graduação,<input type="checkbox"/> Cursos de Capacitação ou aperfeiçoamento na área específica (mínimo de 40 horas),<input type="checkbox"/> Atestado médico com CID, para portadores de deficiência.<input type="checkbox"/> Tempo de experiência	
DATA: ____/____/201__	ASSINATURA DO CANDIDATO:



Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - AL
Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel/AL

ANEXO

EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

NOME:	
EMAIL:	TELEFONE:
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação ABAIXO DESCRITA e constante no item 4 do Edital e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição:	
DOCUMENTOS;	
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade	
<input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física – CPF,	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência,	
<input type="checkbox"/> Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,	
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio,	
<input type="checkbox"/> Certificado de Doutorado,	
<input type="checkbox"/> Certificado de Mestrado,	
<input type="checkbox"/> Certificado de pós graduação <i>lato sensu</i> na área específica,	
<input type="checkbox"/> Certificado de graduação ou Declaração cursando 60% da graduação,	
<input type="checkbox"/> Cursos de Capacitação ou aperfeiçoamento na área específica (mínimo de 40 horas),	
<input type="checkbox"/> Atestado médico com CID, para portadores de deficiência.	
<input type="checkbox"/> Tempo de experiência	
DATA: ___/___/201	ASSINATURA DO CANDIDATO:



Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - AL
Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel/AL

ANEXO

EDITAL Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL

NOME:	
EMAIL:	TELEFONE:
<p>Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação ABAIXO DESCRITA e constante no item 4 do Edital e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição:</p> <p>DOCUMENTOS;</p> <p><input type="checkbox"/> Carteira de identidade</p> <p><input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física – CPF,</p> <p><input type="checkbox"/> Comprovante de Residência,</p> <p><input type="checkbox"/> Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,</p> <p><input type="checkbox"/> Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Ensino Fundamental,</p> <p><input type="checkbox"/> Certificado de Curso técnico,</p> <p><input type="checkbox"/> Certidão de Conclusão do Ensino Médio,</p> <p><input type="checkbox"/> Certificado de graduação ou Declaração cursando 60% da graduação,</p> <p><input type="checkbox"/> Cursos de Capacitação ou aperfeiçoamento na área específica (mínimo de 40 horas),</p> <p><input type="checkbox"/> Atestado médico com CID, para portadores de deficiência.</p> <p><input type="checkbox"/> Tempo de experiência</p>	
DATA: ___/___/201__	ASSINATURA DO CANDIDATO:



Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - AL
Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel/AL

ANEXO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOTA DA SELEÇÃO	Nº
FUNÇÃO- ATIVIDADE:		

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nasc.	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo ()
Estado Civil:	Deficiente Sim () Não ()	TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
País:	CEP:	UF:	Cidade:
Bairro:	Logradouro:		
Complemento:			
E-mail:		Telefone:	

EDUCAÇÃO FORMAL (ENSINO MÉDIO, GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO)			
Grau de formação:		Curso:	
Nome da entidade:		País:	UF:

Assinatura do(a) Candidato(a):
Local e data:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	FUNÇÃO/ATIVIDADE:



Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - AL
Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel/AL

ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel, que não exerço em regime de acumulação, nenhum outro cargo no âmbito dos serviços públicos Federal, Estadual ou Municipal, salvo os passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Barra de São Miguel, ____ de _____ de 2019.

Assinatura